



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

FOI 3: LENO
3366-4999
9146-7635

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/PMCSA-SMDS/2012

VIA CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE SEMAFÓRICA DO MUNICÍPIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA DIGICON S/A – CONTROLE ELETRÔNICO PARA MECÂNICA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 005/PMCSA-SMDS/2012, celebrado em 06 de fevereiro de 2012, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE SEMAFÓRICA DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA O PERFEITO CUMPRIMENTO DO OBJETO LICITADO**, referente ao Processo n.º 161/PMCSA-SMDS/2011, Tomada de Preços n.º 009/PMCSA-SMDS/2011, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145 – Torrinhã - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º. 360.348-3 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Defesa Social**, representada por seu secretário, o **Sr. Genilson Caetano da Silva**, brasileiro, casado, militar, portador da cédula de identidade n.º 42.447-PM/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 590.444.114-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **DIGICON S/A – CONTROLE ELETRÔNICO PARA MECÂNICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 88.020.102/0001-10, com sede à Rua Nissin Castiel, n.º 640, Distrito Industrial, Gravataí/RS, telefone (51) 3489-8700, neste ato representada por seu procurado, o Sr. Humberto Cordeiro Frazão, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade n.º 4.202.819 – SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 846.929.014-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 008/2013, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Defesa Social, datado de 20 de fevereiro de 2013, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 005/PMCSA-SMDS/2012, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando a justificativa presente no ofício da lavra do Secretário Municipal de Defesa Social, que solicita e motiva a presente prorrogação de prazo contratual.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

Considerando a emissão da Nota de Empenho nº 709, cujo valor é de R\$ 1.117.000,00 (um milhão cento e dezessete mil reais), datada de 20 de fevereiro de 2013, visando demonstrar a existência de saldo financeiro e orçamentário, para fazer face à presente despesa com a prorrogação contratual.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 23 de fevereiro de 2014, visto que a ordem de serviço foi datada de 23 de fevereiro de 2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 008/13, datado de 20 de fevereiro de 2013, oriundo da Secretaria Municipal de Defesa Social, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

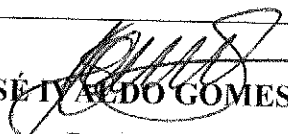
O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução contratual, um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 23 de fevereiro de 2014, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.


CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

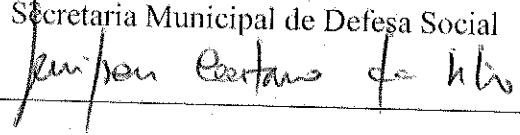

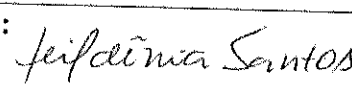
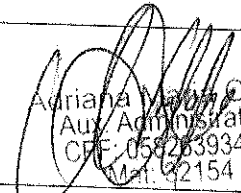
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de fevereiro de 2013.


JOSÉIVALDO GOMES
Prefeito


Dr. Marivaldo de Souza Silva
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
advogado - OAB/PE 27.4010
Mat. 40110 - SM4.J

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Defesa Social 	CONTRATADA: DIGICON S/A – CONTROLE ELETRÔNICO PARA MECÂNICA. 
TESTEMUNHA:  CPF (MF): 070.034.924-31	TESTEMUNHA:  Adriana Maria Costa Aux. Administrativo CPF: 058263934-40 Mat. 42154